



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES. RENATA SILVARES FRANCA FADEL
SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

RECLAMACAO
nº 0007756-84.2025.8.19.0000

DESPACHO

1. Requisite-se informações à autoridade a quem for imputada a prática do ato impugnado, que deve prestá-las no prazo de 10 (dez) dias, conforme determina o art. 989, I do CPC e, em seguida, cite-se a parte beneficiária da decisão impugnada, que terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar a sua contestação, na forma do art. 989, II do CPC;

2. Posteriormente, abre-se vista ao Ministério Público, pelo prazo de 5 (cinco) dias, na forma do art. 991 do CPC.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2025.

DES. RENATA SILVARES FRANÇA FADEL